



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI N° 4.375, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Acrescenta inciso ao parágrafo 2º, do art. 1º da Lei municipal nº 3.996, de 14 de junho de 2017 e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acrescenta o inciso I, ao parágrafo 2º, do art. 1º da Lei municipal nº 3.996, de 14 de junho de 2017, com a seguinte redação:

*“Art. 1º (...)*

*§2º (...)*

*I - Fica garantido o direito ao recebimento das diferenças salariais àqueles que prestaram serviços na função de Agente de Combate às Endemias - ACE e Agentes Comunitários de Saúde - ACS entre janeiro de 2019 e 10 de abril de 2019.”*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei municipal nº 3.996, de 14 de junho de 2017.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de outubro de 2019.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.